



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Segunda-feira, 10 de julho de 2017

Ano II | Edição nº 434

Página 1 de 15

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Decretos	1
Portarias	3
Outros Atos	3
Secretaria Municipal da Administração	4
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Convocação	7
Secretaria Municipal de Assistência Social	10
Atos Administrativos	10
Outros atos	10

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Decretos

DECRETO Nº. 9 805, de 06 de julho de 2017

=====

(Dispõe sobre designação do servidor ARTHUR DENNY GONZALES SÁBIO para exercer a Função de Confiança de Chefe do Setor de Controle e Lançamento Tributário da Secretaria Municipal da Fazenda)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o servidor ARTHUR DENNY GONZALES SÁBIO para exercer a Função de Confiança de Chefe do Setor de Controle e Lançamento Tributário da Secretaria Municipal da Fazenda, no período de 16 à 30 de junho de 2017, enquanto durar o impedimento da titular Mara Rúbia Davanso Pechoto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2017.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 06 de julho de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo



DECRETO Nº. 9 806, de 06 de julho de 2017

=====

(Dispõe sobre designação do servidor MATEUS MODESTO SANTOS para exercer a Função de Confiança de Chefe do Setor de Projetos de Parcelamento de Solo da Secretaria Municipal de Planejamento)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o servidor MATEUS MODESTO SANTOS para exercer a Função de Confiança de Chefe do Setor de Projetos de Parcelamento de Solo da Secretaria Municipal de Planejamento, no período de 19 de junho à 03 de julho de 2017, enquanto durar o impedimento do titular Willian Douglas Lourenço.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2017.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 06 de julho de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº. 9 807, de 06 de julho de 2017

=====

(Dispõe sobre designação do servidor LEANDRO VENDRAMINI GARUZI para exercer a Função de Confiança de Chefe do Setor de Documentos da Secretaria Municipal de Planejamento)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o servidor LEANDRO VENDRAMINI GARUZI para exercer a Função de Confiança de Chefe do Setor de Documentos da Secretaria Municipal de Planejamento, no período de 19 de junho à 03 de julho de 2017, enquanto durar o impedimento da titular Bruna Zoais Santiago.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2017.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 06 de julho de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº. 9 808, de 06 de julho de 2017

=====

(Dispõe sobre designação da servidora BRUNA ZOAIS SANTIAGO para exercer o Cargo em Comissão de Diretora da Divisão de Projetos Topográficos da Secretaria Municipal de Planejamento)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a servidora BRUNA ZOAIS SANTIAGO para exercer o Cargo em Comissão de Diretora da Divisão de Projetos Topográficos da Secretaria Municipal de Planejamento, no período de 07 à 21 de julho de 2017, enquanto durar o impedimento do titular Thiago Miranda Luchi.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 06 de julho de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº. 9 809, de 06 de julho de 2017

=====

(Dispõe sobre designação do servidor WILLIAN DOUGLAS LOURENÇO para exercer o Cargo em Comissão de Diretor



da Divisão de Projetos Topográficos da Secretaria Municipal de Planejamento)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o servidor WILLIAN DOUGLAS LOURENÇO para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Projetos Topográficos da Secretaria Municipal de Planejamento, no período de 22 de julho à 05 de agosto de 2017, enquanto durar o impedimento do titular Thiago Miranda Luchi.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 06 de julho de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº. 9 810, de 06 de julho de 2017

(Dispõe sobre designação da servidora TATIANE BAILON DE OLIVEIRA BAILO para exercer a Função de Confiança de Chefe do Setor de Projetos e Parcelamento de Solo da Secretaria Municipal de Planejamento)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a servidora TATIANE BAILON DE OLIVEIRA BAILO para exercer a Função de Confiança de Chefe do Setor de Projetos e Parcelamento de Solo da Secretaria Municipal de Planejamento, no período de 04 à 18 julho de 2017, enquanto durar o impedimento do titular Willian Douglas Lourenço.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2017.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 06 de julho de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

Portarias

PORTARIA Nº. 19 800, de 30 de junho de 2017

(Designa função de Gestor)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito em exercício do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor GUSTAVO NASCIMENTO TOSTO E AMARAL, CPF nº. 257.981.698-47, para exercer a função de GESTOR da Concorrência nº. 005/2017 – Processo nº. 116/2017, para a contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para execução das obras de : a – implantação parcial da cobertura e de iluminação da Arena de Votuporanga e b - implantação da cobertura e iluminação da Arena de Votuporanga – 2ª Etapa, na Avenida Prefeito Mário Pozzobon.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 30 de junho de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário de Governo

Outros Atos

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2017

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO FRATERNA DA UNIÃO DE PAIS E AMIGOS DAS CRIANÇAS ESPECIAIS RECANTO TIA MARLENE



CNPJ: 01.053.700/0001-07

Fonte de recursos: Municipal – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Chamamento Público : Edital CMDCA Nº 01 de 08 de março de 2017

Tipo de Objeto: desenvolvimento do Projeto “Arte de Se Reinventar” selecionado pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente , conforme estabelece a proposta apresentada pela Entidade e constante do Plano de Trabalho.

Data de Início e Término da Vigência: será para o exercício de 2017

Valor da Transferência: R\$17.000,00- autorizado pela Lei nº 5.998 de 28 de junho de 2017

Data de Assinatura: 07/07/2017

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal João Eduardo Dado Leite de Carvalho e a Presidente da Entidade Maria de Lourdes Moraes.

Secretaria Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA.

Contratada: RISEL COMBUSTÍVEIS LTDA.

Objeto: Prorrogação contratual por mais 01 mês, contados a partir do dia 13/07/2017, ou seja, até o dia 13/08/2017, mantendo o valor de R\$ 2,99 no litro do diesel, considerando a quantidade prevista de 50.000 litros para o período, totalizando o valor de R\$ 149.500,00.

Pregão Presencial nº 046/2013B - Processo nº 065/2013. Assinatura: 07 de julho de 2017.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 07/07/2017.

SEC ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA.

Contratada: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA LTDA.

Objeto: Prorrogação contratual por mais 01 mês, contados a partir do dia 13/07/2017, ou seja, até o dia 13/08/2017, mantendo o valor do litro da gasolina comum de R\$ 3,65, considerando a quantidade prevista de 6.500 litros para o período, totalizando o valor de R\$ 23.725,00. Bem como mantendo o valor do litro do álcool etílico hidratado combustível comum, de R\$ 2,55, considerando a quantidade prevista de 15.000 litros para o período, totalizando o valor de R\$ 38.250,00, perfazendo o valor global de R\$ 61.975,00.

Pregão Presencial nº 046/2013A - Processo nº 065/2013. Assinatura: 07 de julho de 2017.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 07/07/2017.

SEC EDUCAÇÃO – COMUNICADO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2017 - PROCESSO Nº 013/2017

OBJETO: Contratação de Sistema Pedagógico de Ensino com fornecimento de Material Didático, incluindo Assessoria Pedagógica continuada aos Docentes da rede Municipal de ensino e acesso a portal na internet voltado à Educação.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe, foram classificadas as empresas, conforme item 16 do Edital, da seguinte forma: em 1º Lugar a empresa MAXIPRINT EDITORA LTDA, que apresentou o valor global de R\$ 538.395,60 (Quinhentos e trinta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), obtendo a pontuação final de: 10; e em 2º Lugar a empresa UNIVERSO EDITORA E PRODUTOS GRÁFICOS E PEDAGÓGICOS LTDA, que apresentou o valor global de R\$ 590.400,00 (Quinhentos e noventa mil e quatrocentos reais), obtendo a pontuação final de: 9,2583.

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA - Comissão Permanente de Licitações – 07/07/2017.

SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: BIRIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de insumos para o Programa Saúde da Mulher, durante o período de 12 (doze) meses, conforme quantidades definidas e especificações abaixo.



Lote	Elem	Código	Und	Quant.	Especificação Mínima	Marca	Unit.	Total
01	01	001.029.059	PC	9.000	Avental descartável sem mangas, tamanho único, confeccionado em falso tecido (TNT), com abertura para frente transpassada tipo envelope e tiras para amarração. Cor verde, gramatura 40 gramas/m2. Acondicionado em embalagem contendo 10 unidades por pacote; dados de identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	SKY	R\$ 18,338	R\$ 165.042,00

Pregão Presencial nº 126/2017A - Processo nº 164/2017A.
Valor Global: R\$ 165.042,00. Assinatura: 06 de julho de 2017.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 07/07/2017.

SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: S. P. – COMÉRCIO E SERVIÇOS EM DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de insumos para o Programa Saúde da Mulher, durante o período de 12 (doze) meses, conforme quantidades definidas e especificações abaixo.

Lote	Elem	Código	Und	Quant.	Especificação Mínima	Marca	Unit.	Total
02	02	001.029.151	UND	2.000	Teste de Beta HCG na urina. Teste de gravidez tipo soro/urina com sensibilidade máxima de 25 ul/ml	ECO	R\$ 0,595	R\$ 1.190,00
03	03	001.029.048	EMB	50	DIU TCu 380A - Dispositivo intra-uterino, T de cobre, no mínimo 380 mm2 de cobre. Embalagem estéril contendo um DIU TCu 380A, tubo de aplicação com guia móvel e êmbolo, instruções de uso, informação à paciente e cartão da paciente e do médico; Validade mínima igual ou superior a 80% do prazo total de validade contado a partir da data de sua fabricação.	Cepeó	R\$ 118,00	R\$ 5.900,00

Pregão Presencial nº 126/2017B - Processo nº 164/2017B.
Valor Global: R\$ 7.090,00. Assinatura: 06 de julho de 2017.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 07/07/2017.

SEC ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: GIULIANO BELCHIOR DA SILVEIRA – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Água mineral em galão de 20 litros, para diversas áreas da Prefeitura, com entrega parcelada durante o período de até 12 (doze) meses, conforme quantidades definidas e especificações abaixo.

Lote	Elem	Código	Und	Quant.	Especificação Mínima	Marca	Unit.	Total
01	01	001.051.112	GL	6.750	Água mineral potável sem gás, envasada em garrafão PET de 20 litros, lacrado, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade, mínimo de 06 meses, impressas na embalagem do produto (água).	Vanágua	R\$ 6,20	R\$ 41.850,00
02		001.019.186	GL	80	Água mineral potável sem gás, envasada em garrafão PET de 20 litros, lacrado, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade, mínimo de 06 meses, impressas na embalagem do produto (água e vasilhame).	Vanágua	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00

Pregão Presencial nº 133/2017 - Processo nº 173/2017.
Valor Global: R\$ 43.450,00. Assinatura: 07 de julho de 2017.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 07/07/2017.

SEC OBRAS – COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017 - PROCESSO Nº 170/2017

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Infraestrutura de gleba urbana sem denominação especial, na Rua Manoel Mendes Botelho, Rua Alcebiades G Martins e Travessa A, entre as Ruas Tocantins e Tietê, neste Município de Votuporanga/SP.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe, foram classificadas as empresas da seguinte forma: em 1º Lugar, a empresa NOROMIX CONCRETO S/A, com valor global de R\$ 152.399,46 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos); em 2º Lugar, a empresa LGR CONSTRUTORA LTDA EPP, com valor global de R\$ 171.013,52 (cento e setenta e um mil, treze reais e cinquenta e dois centavos).



RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA - Comissão Permanente de Licitações – 07/07/2017.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 07/07/2017.

SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SEC ESPORTES E LAZER - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2017 - PROCESSO Nº 193/2017

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

OBJETO: Contratação de Empresa para locação, instalação e manutenção elétrica e hidráulica nos alojamentos para o 21º JORI 2017 - Votuporanga. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

Contratada: ASTRA – AGÊNCIA DE SERVIÇOS E TRANSPORTES TERRESTRES LTDA ME.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 21 de julho de 2017 (21/07/2017), às 14h00 (quatorze horas).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fretamento de transporte urbano e rodoviário eventual, para as cidades de Ibirá/SP e Olímpia/SP, para as atividades de diversos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o período de 12 (doze) meses, conforme quantidades definidas e especificações abaixo.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

Lote	Elem	Código	Und	Quant.	Especificação Mínima	Unit.	Total
01	01	021.002.013	SER	16	Fretamento de 01 ônibus para transporte urbano na cidade de Votuporanga, ida e volta, ônibus com no mínimo 42 lugares, equipado com água, WC, ar condicionado, TV, DVD e microfone - trajeto de até 20km.	R\$ 550,00	R\$ 8.800,00
	02	021.002.019	SER	01	Fretamento de ônibus para transporte rodoviário até a cidade de Ibirá/SP (Visita ao Hotel Fazenda Termas de Ibirá), ida e volta, ônibus com no mínimo 42 lugares, equipado com WC e ar condicionado.	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
	03	021.002.018	SER	01	Fretamento de ônibus para transporte rodoviário até a cidade de Olímpia/SP (Visita ao Termas dos Laranjais), ida e volta, ônibus com no mínimo 42 lugares, equipado com WC e ar condicionado.	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 07/07/2017.

SEC ESPORTES E LAZER - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2017 - PROCESSO Nº 194/2017

Pregão Presencial nº 132/2017 - Processo nº 172/2017. Valor Global: R\$ 12.000,00. Assinatura: 07 de julho de 2017.

OBJETO: Aquisição de materiais diversos (camisetas, banners e faixas) para 21º JORI 2017 - Votuporanga. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 07/07/2017.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 21 de julho de 2017 (21/07/2017), às 15h00 (quinze horas).

SEC ESPORTES E LAZER - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2017 - PROCESSO Nº 192/2017

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para 21º JORI 2017 - Votuporanga. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 21 de julho de 2017 (21/07/2017), às 09h00 (nove horas).

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 07/07/2017.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA DE VOTUPORANGA

Concurso Público nº 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 DE CANDIDATOS APROVADOS

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, RESOLVE efetuar a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, na ordem de classificação adiante relacionada, determinando a apresentação junto a Secretaria Municipal da Educação, sita Rua Pará nº3747- Centro para apresentação de documentos e manifestação quanto a aceitação da vaga oferecida e ainda para a realização de exame médico admissional no dia 20/07/2017 às 08:00 horas, sendo que o não comparecimento no prazo supra citado, corresponderá à desistência tácita. A relação de documentos para nomeação está disponível no site www.votuporanga.sp.gov.br- Link Cidadão - Link Concursos. As datas de efetiva nomeação serão determinadas pela Administração Municipal.

LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS

ANALISTA DO EXECUTIVO X - CONTABILIDADE PÚBLICA			
CLASS.	INSCR.	NOME	NOTA FINAL
1	23719	DIEGO ROSAO INACIO DA SILVA	78,00
2	24426	ROBERTO CARLOS MENONI JUNIOR	77,50
3	20096	LAURENCY CARVALHO MARTINS	73,00
4	20868	DENIS DAMIAO OLIVER DO NASCIMENTO	72,50

TÉCNICO DO EXECUTIVO XI - ADMINISTRAÇÃO GERAL II			
CLASS.	INSCR.	NOME	NOTA FINAL
1	24011	PAULO VITTOR PARECIS SILVA	180,78
2	20972	ANGELICA DA SILVA GARCIA CABREIRA	178,67
3	23130	RAFAEL PERES ALVES	177,39
4	21203	ALEXANDRE MIOTTO DA COSTA	177,00

TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII - ADMINISTRAÇÃO GERAL I			
CLASS.	INSCR.	NOME	NOTA FINAL
1	20150	FABRICIO KAISER GRALHA MARECA	181,83
2	21846	VICTOR VILAR GRASSATTO	179,22
3	22910	EDER PRODOSSIMO MARIN	178,33

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - FEMININO			
CLASS.	INSCR.	NOME	NOTA FINAL
1	22485	JAQUELINE GONCALVES DIAS	267,50
2	24286	TAMIRES CASSIA DA SILVA	262,50
3	20050	PATRICIA DA SILVA ALVES	262,50
4	25311	ELISANGELA HISSAE DE MACEDO YAMAMOTO RODRIGUE	259,50



PREFEITURA DE VOTUPORANGA

5	23106	DULCELENE APARECIDA LORENZETTI DIAS	257,50
6	23779	MARISA PEREIRA VIANA	257,50
7	23290	MONICA LUZIA FREITAS FRANCA	257,00

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - MASCULINO			
CLASS.	INSCR.	NOME	NOTA FINAL
1	23229	JHONY WILLIAM LIN SANTA	260,50
2	22689	GUILHERME FELIPE DE PAULA	257,50
3	22998	FERNANDO SERAO PERES	257,50
4	23230	GREGORIO ARNON MISIAGIA	253,50
5	24514	RICARDO YUKIO SHIGAKI	253,00
6	24530	IVAN TOUCEDO CRUZ	252,00
7	23342	ADENILSON GUILHERME DA SILVA	250,00

AGENTE OPERACIONAL VII - DIREÇÃO VEICULAR			
CLASS.	INSCR.	NOME	NOTA FINAL
1	24368	GERALDO TOMAZ PERECIN DA SILVA	180,50
2	21372	RONICREI APARECIDO DA SILVA	177,00
3	24650	RICARDO DE SOUZA CAMPOIO	173,50
4	23602	PEDRO NISSIMURA	167,50
5	21701	GRAZIELE MAFRA TEODORO	167,00
6	23048	MATHEUS DA SILVA RODRIGUES	165,50
7	24173	KLEBER DE CAMPOS	164,00

Votuporanga, 07 de julho de 2017

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE VOTUPORANGA

Concurso Público nº 003/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31 DE CANDIDATOS APROVADOS

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, RESOLVE efetuar a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, na ordem de classificação adiante relacionada, determinando a apresentação junto a Secretaria Municipal da Educação, sita Rua Pará nº3747- Centro para apresentação de documentos e manifestação quanto a aceitação da vaga oferecida e ainda para a realização de exame médico admissional no dia 20/07/2017 às 08:00 horas, sendo que o não comparecimento no prazo supra citado, corresponderá à desistência tácita. A relação de documentos para nomeação está disponível no site www.votuporanga.sp.gov.br- Link Cidadão - Link Concursos. As datas de efetiva nomeação serão determinadas pela Administração Municipal.

LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS

AGENTE OPERACIONAL II-VIGILÂNCIA PATRIMONIAL			
CLASS.	INSCR.	NOME	NOTA FINAL
8	161335-5	WELLINGTON ALEX DA SILVA SOARES	64

TÉCNICO EM EDUCAÇÃO X - DESENVOLVIMENTO INFANTIL II			
CLASS.	INSCR.	NOME	NOTA FINAL
39	159105-6	DULCELENE APARECIDA LORENZETTI DIAS	54
40	161255-5	DAYANI GANASSIM PINHEIRO	54
41	161407-2	SILVANA APARECIDA DE SOUZA ALVES OLIVEIRA	54
42	159974-5	WILLIAM PEREIRA GONÇALVES	54
43	160424-8	CAMILA ROBERTA TEODORO BATISTA	54
44	157953-1	LUCIANA DE ARAUJO	54
45	155838-6	LAILA ANGELICA MORAES	54
46	155913-7	IZABEL CRISTINA DE SOUZA MACEDO	52
47	157438-3	SABRINA DE OLIVEIRA BARGAMASCO	52
48	160873-6	JULIANE VALENTIM DOS REIS	52
49	159739-2	TÂNIA SALUSTIANO ALVES PAVAM	52

Votuporanga, 07 de julho de 2017

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Secretaria Municipal de Assistência Social

Atos Administrativos

Outros atos

RESOLUÇÃO CMI Nº. 006, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

“Dispõe sobre comissão temática temporária para novas eleições de representantes das organizações não governamentais de âmbito municipal diretamente ligada à defesa ou ao atendimento ao idoso, para o biênio 2017/2019.”

O CMI - Conselho Municipal do Idoso - de Votuporanga, São Paulo, constituído pela Lei Municipal nº 3.349, de 26 de outubro de 2.000, alterada e consolidada pela Lei nº 4.625, de 17 de junho de 2.009, considerando sua função deliberativa, fiscalizadora e normativa da política da pessoa idosa no Município.

Considerando a votação unânime realizada em plenária, no dia 13 de Junho de 2017, durante a 90ª reunião ordinária do CMI – Conselho Municipal do Idoso – constituiu-se uma comissão temática temporária para novas eleições de representantes das organizações não governamentais para o biênio 2017/2019, nos termos do “caput” e incisos do Art. 11, de seu Regimento Interno.

Considerando que tal comissão temática temporária, tem como objetivos a elaboração de edital para chamamento dos candidatos e a fiscalização da eleição dos representantes titulares e suplentes das organizações não governamentais para o biênio 2017/2019.

Considerando que consta em ata da 90ª Reunião Ordinário do CMI, a deliberação que autoriza criação da comissão temática temporária para novas eleições de representantes das organizações não governamentais para o biênio 2017/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficarão nomeados os seguintes conselheiros (as) do CMI – Conselho Municipal do Idoso para comporem a comissão temática temporária para novas eleições:

I – Anoel Junior Magri e Fabiana Helena Beneduzzi:

Representantes do Poder Executivo Municipal

II - Adair Marcondes Nadalini e Maria Aparecida do Carmo

Dias:

Representantes de Organizações Não Governamentais

Art. 2º. A comissão temática temporária para novas eleições de representantes das organizações não governamentais terá vigência de 14 de Junho de 2017 até 20 de Julho de 2017, quando tomarem posse os conselheiros eleitos para o biênio 2017/2019.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a data de 14 de Junho de 2017.

Anoel Junior Magri

Presidente do CMI

RESOLUÇÃO CMDCA N.º 007, DE 06 DE JULHO DE 2017.

“Convoca Assembleia de Eleição dos representantes das organizações não governamentais de âmbito municipal diretamente ligada à defesa ou ao atendimento ao idoso, para o Biênio 2017/2019 e dá providências correlatas”.

O CMI - Conselho Municipal do Idoso - de Votuporanga, São Paulo, constituído pela Lei Municipal nº 3.349, de 26 de outubro de 2.000, alterada e consolidada pela Lei nº 4.625, de 17 de junho de 2.009, considerando sua função deliberativa, fiscalizadora e normativa da política da pessoa idosa no Município.

Considerando que consta em ata da 90ª Reunião Ordinário do CMI, a deliberação que autoriza criação da comissão temática temporária para novas eleições de representantes das organizações não governamentais para o biênio 2017/2019.

Considerando o término do mandato da atual gestão do Conselho Municipal do Idoso em 20 de julho de 2017 e a necessidade de divulgar os critérios para a recomposição dos membros que atuarão durante o biênio 2017-2019;

Resolve:

Art. 1. Realizar-se-à nos termos da Lei e Lei Municipal nº 4.265 de 17 de Junho de 2.009 (Lei que Criação do Conselho Municipal do Idoso) e Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso, novas indicações de conselheiros pelas secretarias municipais e pelos representantes de organizações não governamentais, sendo posteriormente nomeados através de ato do Prefeito.

Art. 2. Serão nomeados através do Poder Executivo Municipal e representantes de Organizações não Governamentais de Âmbito Municipal, um total de 12 (doze) conselheiros e seus respectivos suplentes.



CAPÍTULO II

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 3. Ficará o poder executivo municipal, através de suas secretarias municipais, responsável pela indicação de 6 (seis) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, sendo estes, posteriormente nomeados pelo Prefeito, com base no Art. 4º da Lei Municipal nº 4.265 de 17 de Junho de 2.009:

Parágrafo Único: Para as nomeações previstas no caput deste artigo, deverão ser indicadas pessoas diretamente ligadas à defesa ou ao atendimento ao idoso.

I – os seis conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, serão indicados pelos secretários (as) municipais e posteriormente serão nomeados pelo Prefeito;

II – será indicado um conselheiro titular e um suplente através do rol taxativo de secretarias municipais com direito a indicações, com base no Inciso I, do Art. 4º da Lei Municipal nº 4.265 de 17 de Junho de 2.009;

III – as indicações que se refere o inciso II, deste artigo, serão realizadas pelo secretário ou secretária da:

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo;
- d) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
- e) Secretaria Municipal de Obras e Planejamento;
- f) Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

IV – após devidamente realizadas as indicações referidas nos incisos II e III, deste artigo, o Prefeito, de acordo com a Lei Municipal nº 4.265 de 17 de Junho de 2.009 e Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso, nomeará os indicados para que componham como membros o Conselho Municipal do Idoso.

V – nomeados os conselheiros titulares e seus suplentes, terão mandato de 2 (dois) anos, facultada recondução por mais 2 (dois) anos, após novas indicações e nomeações com seus respectivos suplentes.

CAPÍTULO III

ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

Art. 4. Os 6 (seis) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, indicados representantes de organização não governamental de âmbito municipal, deverão ser pessoas diretamente ligadas à defesa ou ao atendimento ao idoso.

- Vide art 12.

Art. 5. As organizações de defesa e atendimento ao idoso no âmbito do município de Votuporanga, deverão estar legalmente constituídas e em funcionamento há no mínimo 1

(um) ano.

Art. 6. As organizações de defesa e atendimento ao idoso no âmbito do município de Votuporanga, com conselheiros titulares e suplentes devidamente indicados, deverão apresentar, imediatamente após referida nomeação, atestado de autoridade constituída, declando que estão em efetivo e contínuo funcionamento em um período mínimo retroativo de 1 (um) ano.

Art. 7. O disposto pelos Arts. 4, 5 e 6, deste edital, são requisitos de validade jurídica para a indicação do conselheiro titular e respectivo suplente, representantes de organização não governamental de âmbito municipal, com base no Art. 5º da Lei Municipal nº 4.265 de 17 de Junho de 2.009.

Art. 8. Os seis conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, serão indicados em fórum próprio, perante cada organização e sob sua responsabilidade, e a nomeação se dará através de ato do Prefeito Municipal.

§ 1º - A comissão temática, que acompanhará os fóruns de indicações e nomeações, mencionados no caput deste artigo, será constituída paritariamente por no mínimo, quatro membros eleitos em plenária, os quais nomearão seus coordenadores e relatores.

§ 2º - As organizações não governamentais de âmbito municipal, se reunirão em fórum próprio, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 9. Os conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, serão todos indicados da seguinte forma:

I – um conselheiro e seu respectivo suplente, indicados pelos trabalhadores da área do idoso;

II - um conselheiro e seu respectivo suplente, indicados estabelecimentos de ensino superior de terceira idade;

III - dois conselheiros e seus respectivos suplentes, indicados pelas entidades prestadoras de serviços;

IV - dois conselheiros e seus respectivos suplentes, indicados pelos grupos de idosos.

Art. 10. Nomeados os conselheiros titulares e seus suplentes, terão mandato de 2 (dois) anos, facultada recondução por mais 2 (dois) anos, após novas indicações e nomeações.

Art. 11. As organizações não governamentais dispostas no Art. 9., deste edital, terão prazo de 10 (dez) dias para indicar seus conselheiros titulares e suplentes e, não o fazendo, será a entidade substituída por organização suplente, pela ordem de votação.

Parágrafo Único. O prazo que dispõe o caput, deste artigo, computar-se-ão somente os dias úteis.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Poderão candidatar-se no período de 07 a 11 de Julho, até às 16h30, para vaga de conselheiro titular ou suplente, os representantes das organizações não governamentais de âmbito municipal diretamente ligada à defesa ou ao atendimento ao idoso registradas no CMI, reconhecida idoneidade moral, maiores de 18 anos, residentes no município de Votuporanga/SP, mediante fornecimento dos seguintes documentos, digitalizados e, enviados ao e-mail cmi@votuporanga.sp.gov.br

- Vide art 6.

I - Ofício indicando o representante da entidade ou organização (modelo anexo I, fls.5);

II - Ficha de inscrição com dados candidatos (modelo anexo II, fls.6);

III - Cópia do Registro Geral (RG) e CPF do eleitor/a e candidato/a;

IV - Cópia do comprovante de residência.

Parágrafo Único: É requisito de validade para a candidatura de conselheiro titular ou suplente, o envio da documentação digitalizada, de acordo com a data disposta em cronograma, ao e-mail mencionado no “caput” deste artigo, sendo nula a candidatura em desacordo com este parágrafo único.

Art. 13. Os conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, indicados pelo poder executivo e pelas organizações não governamentais, serão designados através de portaria assinada pelo Prefeito, no prazo de 10 (dias), após recebida todas as indicações, cabendo-lhe também, por ato próprio, destituí-lo, sempre que fatos relevantes de violação legal ocorrerem a juízo do Plenário do Conselho Municipal do Idoso.

Parágrafo Único. O prazo que dispõe o caput, deste Artigo, computar-se-ão somente os dias úteis.

Art. 14. A competência e a forma de atuação dos conselheiros titulares e de seus respectivos suplentes, serão estabelecidas pela Lei Municipal nº 4.265 de 17 de Junho de 2.009 (Lei que Criação do Conselho Municipal do Idoso) e Regimento Interno do Estatuto do Idoso.

Art. 15. Os membros do Conselho Municipal do Idoso, perderá o mandato, caso não atenda so critérios previstos na Lei Municipal nº 4.265 de 17 de Junho de 2.009 (Lei que Criação do Conselho Municipal do Idoso) e Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso.

Art. 16. A diretoria executiva do Conselho Municipal do Idoso, é composta por um presidente, um vice-presidente, primeiro e segundo secretário.

§ 1º. os conselheiros que irão compor os cargos da

diretoria executiva, serão escolhidos pelo colegiado, sem qualquer discriminação, através de votação aberta.

§ 2º. a eleição da diretoria executiva será realizada na primeira reunião após a nomeação dos conselheiros pelo Prefeito, com pauta única.

Art. 17. A função de conselheiro titular e suplente não são remuneradas, possuem caráter relevante e seu exercício é considerado prioritário, justificando as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinadas pelo comparecimento às suas assembléias, reuniões ou outras participações de interesse do Conselho Municipal do Idoso.

Art. 18. Caso haja neste edital casos de omissões, obscuridades e/ou contradições serão resolvidos a luz da Lei Federal nº 10.741 de 1º de Outubro de 2.010 (Lei que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências), Lei Municipal nº 4.265 de 17 de Junho de 2.009 (Lei que Criação do Conselho Municipal do Idoso) e Regimento Interno do Conselho do Idoso do Município de Votuporanga.

Art. 19. Esta resolução deliberativa entrará em vigor na data de 07 de Julho de 2.017;

Diante o exposto, requer seja, expedido o presente edital.

ANOEL JUNIOR MAGRI

Presidente do Conselho Municipal do Idoso

CRONOGRAMA DO PROCEDIMENTO ELEITORAL DO CMI			
Atividades	Data	Horários	Local
Inscrições de Candidatos	07 à 11 de Julho	Até às 23:59	cmi@votuporanga.sp.gov.br
Publicação parcial e homologação das candidaturas	12 de Junho	----	Diário Oficial Listagem ao e-mail das entidades cadastradas
Postulação de recurso à candidatura impugnada	13 de Junho	Até às 23:59	cmi@votuporanga.sp.gov.br
Julgamentos dos recursos	14 de Julho	----	SEASO
Publicações dos julgamentos dos recursos	17 de Julho	----	Diário Oficial Listagem ao e-mail das entidades cadastradas
Eleição dos candidatos	19 de Julho	Às 8:00	SEASO
Posse dos eleitos	20 de Julho	Às 9:30	SEASO



MODELO ANEXO I

(INSERIR NESTE ESPAÇO O PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

_____, ____ de _____ de 2017.

Ofício nº.....

À Comissão Coordenadora do Pleito Eleitoral do CMI Votuporanga-SP

(nome da Entidade Assistencial), CNPJ: _____, associação de fins não econômicos, pessoa jurídica de direito privado, "entidade não governamental de âmbito municipal diretamente ligada à defesa ou ao atendimento ao idoso", através de seu (a) representante, abaixo-assinado; vem mui, respeitosamente, perante VOSSA SENHORIA indicar para **concorrer ao cargo de conselheiro(a) no CMI Votuporanga/SP**, para o biênio 2017/2019; o(a) _____ (**Membro da Diretoria, Usuário(a) ou Trabalhador(a)**) desta entidade, Sr.(a) _____, brasileiro(a), maior, em gozo dos direitos políticos, CPF: _____; RG: _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, no município de _____/SP; bem como **exercer o direito ao voto**, na condição de representante desta entidade.

Segue em anexo, a documentação exigida para esse mister.

Aproveitando a oportunidade, reitero a V. S.^a as expressões de meu apreço.

(nome e assinatura do(a) presidente da entidade)



FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PLEITO ELEITORAL BIÊNIO 2017/2019

Data: ____/____/2017.

A - Dados da Entidade:

Nome da Entidade _____
Endereço _____ no _____ Bairro _____
Município _____ UF _____ CEP _____ Tel. _____
Celular _____ E-mail _____
CNPJ: _____
Inscrição CMI _____

Candidato/Eleitor

B - Dados do Candidato – Eleitor nº 1:

Nome _____ Nacionalidade _____
Endereço _____ no _____ Bairro _____
Município _____ SP _____ CEP _____ Tel. _____
Celular _____ E-mail _____
RG _____ CPF _____ Data nasc. _____
Escolaridade _____ Tit.Eleitor nº. _____
Vínculo atual com a Entidade _____
(cargo ou função)

C - Dados do Candidato – Eleitor nº 2:

Nome _____ Nacionalidade _____
Endereço _____ no _____ Bairro _____
Município _____ SP _____ CEP _____ Tel. _____
Celular _____ E-mail _____
RG _____ CPF _____ Data nasc. _____
Escolaridade _____ Tit.Eleitor nº. _____
Vínculo atual com a Entidade _____
(cargo ou função)

No caso do Candidato (a) naturalizado (a) deverá informar o número do documento de identificação. _____

D – da Comissão Organizadora do Pleito Eleitoral biênio 2017/2019.

INSCRIÇÃO Nº1 () Deferida () Indeferida
INSCRIÇÃO Nº2 () Deferida () Indeferida



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral Do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Centro. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9713
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 – Centro. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos, 3183 – Centro. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Santa Catarina, 3747 – Centro. CEP: 15505-171
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - São João CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon” - FSSM

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras – SEOBR

Rua Pará, 3227 – Centro CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Centro CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Centro CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Departamento da Controladoria Geral do Município - DCGM

Rua Pará, 3227 – Centro CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br